



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1395/2026
PROCESSO INTERNO Nº 18954/2026

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**
De **05/05/2026** até às **07:59** do dia **08/05/2026**
- **Início da disputa de preços:**
Dia **08/05/2026** às **08:00**
- **Encerramento da disputa de preços:**
A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.
- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**
<https://bll.org.br>
- **Referência de tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://bll.org.br> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

1.OBJETO

Aquisição e personalização de itens referentes à divulgação para a campanha do dia 18 de MAIO - "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes de 2026. conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1. Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2044/2026 2328/2026

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br



3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1. Poderão participar desta dispensa, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;
- 3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4.DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deverá conter a indicação da MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, **conforme modelo anexo**, e ainda:
 - a) Dados da empresa:
 - Razão social e CNPJ;
 - Endereço e telefone;
 - Dados bancários;
 - b) Dados do representante;
 - c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - d) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
 - e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;
 - f) No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante;
- 4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;



- 4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2 (duas) horas depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
- 5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3. DOCUMENTAÇÃO

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).
- 5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.3. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s)



seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	555 - 08.245.0167.2544 02 510.0000 3.3.90.30.44 542 - 08.245.0167.2540 02 510.0000 3.3.90.30.44

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade;
- 8.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto(s) licitado(s);
- 8.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;
- 8.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- 10.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;



10.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

10.3. Será(ão) solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

10.3.1. O catálogo apresentado deverá conter:

a) Fotos reais do(s) produto(s);

b) Especificações técnicas detalhadas:

- Descrição completa: material, composição, dimensões, peso e cor;

- Marca e modelo: identificação clara para análise de similaridade ou padronização;

- Normas técnicas (ABNT/INMETRO): comprovação de que o produto atende às normas brasileiras de segurança e qualidade;

- Garantia e assistência: prazo de garantia e indicação de rede de assistência técnica autorizada;

Ou

c) Certificações e catálogos de fabricantes:

- Catálogo original do fabricante para comprovar as características técnicas detalhadas;

10.4. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

10.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

10.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

10.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

10.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

10.10.1. Modelo de Proposta;

10.10.2. Termo de Referência

Caraguatatuba-SP, **05/05/2026**

Comprador Responsável

Página 5 de 8





ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

ANEXO I

**PROCESSO INTERNO Nº
PROCESSO DE COMPRAS Nº
EDITAL Nº**

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a Aquisição e personalização de itens referentes à divulgação para a campanha do dia 18 de MAIO - "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes de 2026", conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
------	------------	-------------------	-----------	----------------------	-----------------------	----------------------------------



--	--	--	--	--	--	--

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 2044/26

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais gráficos personalizados para divulgação da Campanha do dia 18 de Maio – “Dia Nacional de Combate ao abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes”, conforme pedido 35/26 – Proteção Especial.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. A presente solicitação tem como objetivo viabilizar a aquisição dos materiais personalizados para utilização nas ações da campanha do 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A campanha visa sensibilizar, mobilizar e conscientizar a sociedade sobre a importância do tema. Nesse contexto, os materiais personalizados constituem importante material de apoio para as ações socioeducativas, pois, além de funcionarem como instrumento de comunicação visual, contendo mensagens educativas, canais de denúncia (como o Disque 100) e informações de orientação à população

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	500	UND	SACOLA PARA LIXO DE CARRO PERSONALIZADA Dimensões: 15 cm x 25 cm Cor Branca Material TNT CONFORME LAYOUT
02	10	UND	BANNER 18 DE MAIO-ARTE DA CAMPANHA DIMENSÕES 120 cm X 80 cm CONFORME LAYOUT
03	02	UND	FAIXA 18 DE MAIO-ARTE DA CAMPANHA DIMENSÕES 3,00m X 1,00m CONFORME LAYOUT

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento.,

4.2. O local da entrega será o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, sito à Av. Ministro Dilson Funaro, nº 826 – Jardim Britânia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

CEP 11.672-150, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira em dias úteis.

4.3. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após envio da Autorização Fornecimento.

4.4. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, em conformidade com as normas administrativas vigentes.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos desta aquisição deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo;

5.2. Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 12 (doze) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca, garantindo a substituição ou reparo do equipamento dentro deste período sem ônus para a Administração Municipal;

5.3. Durante o período de garantia, nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

6.1. Fica designada a servidora **Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro**, matrícula 21.458 e como seu suplente a servidora **Liz Molina Gutierrez** - Matrícula 30155 para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA




- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

7.2. O processo de contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

7.3. Os equipamentos deverão atender aos requisitos de ergonomia previstos na NR-17 e normas técnicas aplicáveis da ABNT.

Elaborado por:	Aprovado por:	Autorizado por:
 Luciano Abel das Santos Matrícula 15391 CARIMBO E ASSINATURA	 <i>Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro</i> Matrícula 21.458 Divisão de Proteção Social Especial Secretaria Municipal de Assistência Social CARIMBO E ASSINATURA	 <i>Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro</i> Matrícula 21.458 Divisão de Proteção Social Especial Secretaria Municipal de Assistência Social CARIMBO E ASSINATURA



TERMO DE REFERÊNCIA – SC 2328/26

1. OBJETO

1.1. Aquisição de leques promocionais personalizados, destinados à utilização nas ações institucionais da campanha “18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, conforme pedido 35/26 – Proteção Básica, e pedido 32/26 – Proteção Especial

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de material de apoio institucional destinado às ações da campanha “18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, iniciativa de caráter nacional voltada à sensibilização, mobilização e conscientização da sociedade sobre a importância da proteção integral de crianças e adolescentes.

2.2. No âmbito da Política de Assistência Social, especialmente na Proteção Social Básica, as ações socioeducativas e de mobilização comunitária são instrumentos essenciais para a prevenção de situações de risco e violação de direitos, sendo necessária a utilização de recursos que potencializem a comunicação com a população.

2.3. Os leques promocionais personalizados configuram-se como instrumento estratégico de comunicação e mobilização social, uma vez que, além de proporcionarem conforto térmico aos participantes em atividades realizadas em espaços abertos ou com grande circulação de público, possibilitam a ampla divulgação de mensagens educativas, orientações à população e canais oficiais de denúncia, como o Disque 100.

2.4. A utilização desse material amplia o alcance das ações institucionais, favorece o engajamento da comunidade e fortalece as estratégias de prevenção, garantindo maior visibilidade à campanha e contribuindo para a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

2.5. O quantitativo estimado decorre do planejamento das atividades da campanha, considerando a necessidade de atendimento às ações realizadas nos territórios abrangidos pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e demais espaços de mobilização social.

2.6. A presente contratação encontra respaldo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo medida necessária para o fortalecimento das políticas públicas de proteção social no âmbito municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	500	UN	<p>Leque promocional personalizado Especificações:</p> <p>Formato e dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato tipo leque (semicircular);• Dimensões: 20 cm x 22 cm, admitindo variação de até ± 2 cm; <p>Material:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em papel cartão ou papel couché de alta gramatura, mínima de 250 g/m²;• Material resistente ao manuseio contínuo, adequado para uso em eventos e ações externas; <p>Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão em policromia (4x4 cores);• Impressão em alta resolução, garantindo boa definição de imagens, textos e elementos gráficos;• Cores vivas, uniformes e sem falhas de impressão; <p>Personalização:</p> <ul style="list-style-type: none">• Personalizado com arte institucional fornecida pela Administração (arte anexa); <p>Acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corte especial em formato de leque, com bordas regulares e sem rebarbas;• Aplicação de laminação brilhante (ou acabamento equivalente) para maior durabilidade e melhor apresentação visual;• Superfície lisa, sem imperfeições ou manchas; <p>Qualidade e durabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto resistente ao manuseio durante as ações;• Impressão com boa fixação, sem desprendimento de tinta; <p>Condições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os produtos deverão ser novos, isentos de defeitos e imperfeições;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

			<ul style="list-style-type: none">• A contratada deverá respeitar integralmente o layout fornecido pela Administração;• Poderá ser exigida prova digital ou física para aprovação prévia, a critério da Administração, antes da produção final.
--	--	--	--

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento.,

4.2. O local da entrega será o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, sito à Av. Ministro Dilson Funaro, nº 826 – Jardim Britânia. CEP 11.672-150, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira em dias úteis.

4.3. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após envio da Autorização Fornecimento.

4.4. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, em conformidade com as normas administrativas vigentes.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos desta aquisição deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo;

5.2. Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 12 (doze) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca, garantindo a substituição ou reparo do equipamento dentro deste período sem ônus para a Administração Municipal;

5.3. Durante o período de garantia, nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

6.1. Fica designada a servidora **Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro**, matrícula 21.458 e como seu suplente a servidora **Liz Molina Gutierrez** - Matrícula 30155 para o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

7.2. O processo de contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

7.3. Os equipamentos deverão atender aos requisitos de ergonomia previstos na NR-17 e normas técnicas aplicáveis da ABNT.

Elaborado por:	Aprovado por:	Autorizado por:
CARIMBO E ASSINATURA	CARIMBO E ASSINATURA	CARIMBO E ASSINATURA

FAÇA BONITO.ORG

1 DE MAIO

DIÁ NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

FAÇA BONITO

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



GOVERNO MUNICIPAL
CARAGUATUBA
TEMPO DE PROSPERIDADE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



FAÇA BONITO

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



10 DE MAIO

**DIA NACIONAL DE COMBATE AO
ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

É NECESSÁRIO GARANTIR A TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE O DIREITO AO SEU DESENVOLVIMENTO DE FORMA SEGURA E PROTEGIDAS, LIVRES DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL.

Realização:



Parceria:



**GOVERNO MUNICIPAL
CARAGUATUBA
TEMPO DE PROSPERIDADE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

DISQUE
100

1
DE MAIO

Denunciar é um ato de proteção!

Não precisa ter certeza absoluta. **Na dúvida, denuncie.** A denúncia pode ser anônima e protege quem precisa ser protegido.

Em caso de suspeita, Disque 100 ou procure o Conselho Tutelar de sua cidade.




facabonito.org

Ação Nacional:



Realização local:



 **FACABONITO.ORG**



1  DE MAIO

DEB NACIONAL DE COMBATE AO
ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

FAÇA BONITO

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**DISQUE
100**



GOVERNO MUNICIPAL
CARAGUATATUBA

TEMPO DE PROSPERIDADE

ASSISTÊNCIA
SOCIAL



— ULTIMO DE 2024 A 2020 —

